



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 21/2024.**

**Processo SEI 9.2024.0700.001241-1**

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Assessoria Jurídica

Data de Emissão: 03/12/2024

Contratada: ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A - 86.781.069/0001-15

Origem:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICOS DE CONSULTORIA (Zênite Fácil, Orientações por escrito e reunião com Consultoria Zênite, por período de 12 (doze) meses	Un.	01	R\$ 22.036,00	R\$ 22.036,00

Valor Total: R\$ 22.036,00 (vinte e dois mil trinta e seis reais)

**1. Instruções Complementares:**

**1.1.** Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

**1.2.** A assinatura digital, senha, login e demais informações necessárias para o acesso deverão ser encaminhadas através dos e-mails: ana-guimaraes@tjmrs.jus.br e jocelaine-silva@tjmrs.jus.br.

**1.3.** Qualquer comunicação sobre os serviços deverá ser efetuada junto à Assessoria Jurídica do Justiça Militar do Estado do RS, através do telefone (051) 3214.1017.

## 2. Documentos Anexos:

2.1. Nota de Empenho

## 3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. O atraso injustificado ou desistência na entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento sujeitará o fornecedor ao previsto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas..

Serviço de Contratos, em 03 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Lanes Vieira, Servidor**, em 03/12/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0158294** e o código CRC **15D1D2FF**.